

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 008/2025/PMSC/FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025/PMSC/FMS

TERMO DE AUTUAÇÃO – LEI. 14.133/21

Ao **01 (primeiro) dias do mês de abril de 2025**, faço a autuação e registro do presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO**, que vai registrado com o nº **018/2025/PMSC/FMS**, modalidade **PREGÃO** para REGISTRO DE PREÇOS, na forma **ELETRÔNICA Nº 008/2025/PMSC/FMS**, do tipo, **MENOR PREÇO**, julgamento **por item**, utilizando – se, o modo de disputa, “ABERTO, tendo como objeto a Contratação de empresa do ramo pertinente para **REGISTRO DE PREÇOS**, para o eventual fornecimento de recarga de oxigênio medicinal "gasoso envazado em cilindros", destinados a Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento as Unidades Básicas de Saúde PSFs – Programa de Saúde da Família e Hospital Municipal (João Rodrigues de Souza) de Santa Cruz, com entrega parcelada, durante 12(doze) meses. Conforme solicitação expressa do Ordenador(a) de Despesa da Secretaria Demandante.

O presente termo de autuação foi lavrado por mim, **JUAREZ GUIMARÃES DA SILVA**, AGENTE DE CONTRATAÇÃO, neste processo atribui a função de PREGOEIRO, designado pela a portaria nº012/2025, que o digitei bem como lanço minha assinatura ao final, juntamente com os outros membros componentes da Equipe de Apoio.

As despesas relativas ao fornecimento dos produtos decorrentes desta autuação serão suportadas pelos recursos próprios, destinados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, conforme Seguinte Dotação Orçamentária:

GABINETE DO PREFEITO Unidade Orçamentária: 041 122 0002 2005 Elemento de Despesa: 33.90.30 -00 outros materiais de consumo SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade Orçamentária: 010 122 0002 2064 Elemento de Despesa: 3.3.90.30 -00 outros materiais de consumo
--

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, no caso de permanência do contrato posterior ao exercício de 2024, Art. 106, II da Lei nº 14.133/2021;

Juarez Guimarães da Silva
Pregoeiro

Maria Venerada Souza Rodrigues
Equipe de Apoio

Maria Natalia Leandro Alencar
Equipe de Apoio